

TERMO DE APOSTILAMENTO

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental datado de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE- PARÁ nº 35.277 de 03 de fevereiro de 2023. Considerando o disposto no art. nº 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA ao CONTRATO Nº 012/2024 - FPEHCGV - ASSUNÇÃO & MADEIRA DIAGNÓSTICO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em solução integrada de radiologia e emissão de laudos de exames de Imagens Radiológicas, Ultrassonografia (Simples e com Doppler), Tomografia Computadorizada, Angiotomografias), de forma presencial e a distância, com disponibilização de sistema PACS/portal de resultados/tecnologia/equipamentos/materiais/insumos, com vistas ao atendimento da demanda de pacientes Internados, Ambulatório, Centro de Hemodiálise Monteiro Leite (CHML) e Servidores encaminhados pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em regime de 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 142/2023, para registrar:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – SUBSTITUIÇÃO DE CLÁUSULA

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação do subitem 4.3.14 da Cláusula IV do Contrato nº 012/2024 – FPEHCGV, para “O relatório mensal referente à produção dos exames realizados no período de 30 (trinta) dias corridos, deverá ser entregue, até 72 (setenta e duas) horas após o fechamento do período, à Coordenação do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), que realizará conferência e devolverá, a estatística à empresa para emissão de Nota Fiscal e Recibo”.

II- CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Belém-PA, 02 de maio de 2024.

HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 1069665

TERMO DE APOSTILAMENTO

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental datado de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE- PARÁ nº 35.277 de 03 de fevereiro de 2023. Considerando o disposto no art. nº 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 – FPEHCGV - ASSUNÇÃO & MADEIRA DIAGNÓSTICO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em solução integrada de radiologia e emissão de laudos de exames de Imagens Radiológicas, Ultrassonografia (Simples e com Doppler), Tomografia Computadorizada, Angiotomografias), de forma presencial e a distância, com disponibilização de sistema PACS/portal de resultados/tecnologia/equipamentos/materiais/insumos, com vistas ao atendimento da demanda de pacientes Internados, Ambulatório, Centro de Hemodiálise Monteiro Leite (CHML) e Servidores encaminhados pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em regime de 24 horas, por um período de 12 (doze) meses, para registrar:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – ERRATA

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 006/2024 – FPEHCGV, visando a alteração da data de assinatura da presente Ata, onde se lê: “Belém (PA), 19 de fevereiro de 2023”, leia-se: “Belém (PA), 19 de fevereiro de 2024.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços nº 006/2024 – FPEHCGV passa a ter a vigência de 12/02/2024 a 12/02/2025.

III- CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Belém-PA, 02 de maio de 2024.

HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 1069680

OUTRAS MATÉRIAS**LICENÇA NOJO**

PAE: 2024/516159

Nº de Dias: 08 (Oito) dias.

Nome: CARLOS ROBERTO MARQUES PINTO

Matricula: 80845709/ 1

Cargo:/Lotação: COPEIRO /FHCGV

Período: 20/04/2024 a 27/04/2024

Grau de parentesco: GENITORA

Nº da Certidão: 066852 01 55 2024 4 00076 239 0059319 15

IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA

Chefe do Serviço de Pessoal – SEPES/FHCGV

Protocolo: 1069334

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**DIÁRIA****PORTARIA Nº 161 DE 03 MAIO DE 2024**

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORAS PARA PARTICIPAREM DA I OFICINA DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2024 -2027, A SER REALIZADA NA CIDADE DE BELÉM/PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): BELÉM/PA

SERVIDOR (ES):

CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – MAT. 5418484-1, MOTORISTA

Nº 2,5 DIÁRIA (DUAS E MEIA)

PERÍODO: DE 07 À 09/05/2024

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

Protocolo: 1069412

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS**PORTARIA****PORTARIA Nº 028, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 210/2021-CCG de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.486 de 09/02/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA KAREM DOS SANTOS FERNANDES, Administradora – Matrícula nº 57211829-2, para responder como AGENTE DE CONTRATAÇÃO do HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo seu respectivo substituto, o servidor MARCELO SÁVIO DE OLIVEIRA WANZELLER, Agente Administrativo – Matrícula nº 55586496-1.

• 1º: Em licitação na modalidade de dispensa de licitação, baseadas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o agente responsável pela condução da Dispensa Eletrônica será a servidora HELLEN CRISTINA DE ANDRADE SILVA, Agente de artes praticas – Matrícula nº 54191475-1, nos termos da IN nº 67/2021/SEGES/ME.

• 2º: Em licitação na modalidade Pregão Eletrônico, o agente responsável pela condução do certame será o pregoeiro, o servidor JOAO PAULO BATISTA ARNOUR, Agente Administrativo – Matrícula nº 57194173-1.

Art. 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em todas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - CABE AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

- I – Identificar demandas existentes neste hospital podendo abrir processos elaborando, quando lhe couber, os Documentos de Formalização de Demandas com a definição do objeto a ser licitado ou dispensado em razão de valor;
- II – Requerer junto aos setores técnicos deste hospital que apresentem os Documentos de Formalização de Demandas quando o objeto for específico de cada setor;

III – Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

1. Estudos Técnicos Preliminares;
2. Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico;
3. Pesquisa de Preços; e
4. Minuta do Edital e do Instrumento do Contrato.

Art. 4º - CABE AO PREGOEIRO, em especial:

I – conduzir a sessão pública da licitação na modalidade pregão eletrônico, promovendo as seguintes ações:

1. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
2. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
3. coordenar a sessão pública e o envio de lances;
4. verificar e julgar as condições de habilitação;
5. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6. indicar o vencedor do certame;
7. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
8. encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases